



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CONTROLE DE PLENÁRIO	
EXPEDIENTE: <u>07 / 07</u> /2025	
Visto do Secretário: _____	
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA	APROVADO EM: _____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____	
<input type="checkbox"/> PEDIDO RETIRADA	APROVADO EM: _____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____	
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____	
Visto do Secretário: _____	
DECISÃO PLENÁRIA	
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025	
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado	Visto do Secretário: _____
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado	Visto do Secretário: _____
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	
<input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Reprovado	Visto do Secretário: _____



Indicação nº 197 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a adoção de medidas, ações e políticas públicas necessárias para a criação do Fundo Municipal de Esporte no âmbito do município de Diamantino a fim promover auxílio financeiro e assegurar o direito constitucional às práticas esportivas.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico:

O Fundo Municipal de Esportes de Diamantino, é um mecanismo financeiro ligado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL), com a missão de promover a prática de esportes e lazer para todos os cidadãos do município.

O esporte é um direito constitucional garantido pela nossa Constituição e deve ser acessível a todos, o que torna este fundo um instrumento fundamental para democratizar o acesso a atividades esportivas e de lazer, além de proporcionar mais oportunidades de desenvolvimento e bem-estar da população.

A criação deste fundo se justifica pela necessidade de organizar e direcionar recursos para o desenvolvimento de programas, projetos e ações esportivas no município. Com a implementação de políticas públicas claras, será possível financiar desde o apoio a práticas esportivas informais até o incentivo ao desporto de rendimento e paradesporto.

Entre os benefícios esperados com a instituição do Fundo, destacam-se:

1. Apoio estruturado a projetos esportivos locais, abrangendo desde práticas comunitárias até o esporte de rendimento;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

2. Fortalecimento do paradesporto e da inclusão de pessoas com deficiência em atividades esportivas;
3. Promoção de ações integradas com as áreas da saúde, educação e assistência social, ampliando o impacto positivo do esporte na formação cidadã;
4. Celebração de convênios e parcerias com organizações da sociedade civil, potencializando o alcance das ações públicas e incentivando a participação da comunidade;
5. Estímulo ao surgimento de novos talentos, por meio de escolinhas, competições e eventos de integração regional.

Além disso, o Fundo possibilitará a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, ampliando o alcance das políticas públicas de esporte e fomentando a participação da população em projetos de inclusão social, educação, saúde e cidadania por meio do esporte.

Dessa forma, a criação do Fundo não se trata apenas de uma inovação administrativa, mas de um compromisso com a democratização do acesso ao esporte, com vistas a promover uma sociedade mais justa, saudável e participativa.

Com a criação do fundo, Diamantino dará um passo importante para garantir a acessibilidade e a inclusão no esporte, promovendo o desenvolvimento integral de seus cidadãos. Representando um compromisso com a promoção de uma sociedade mais saudável, justa e igualitária, onde o esporte é uma das principais ferramentas para a construção de uma cidade melhor para todos.

Diante do exposto, solicito que seja encaminhada esta indicação ao setor competente do Poder Executivo, com vistas à elaboração de estudos e à implementação das medidas necessárias para a concretização dessa importante iniciativa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 04 de julho de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador – PL

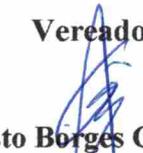


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

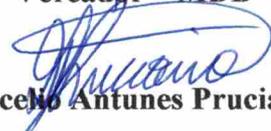
Vereadores:


Alex Rupolo

Vereador – PL


Augusto Borges Casetta Ferreira

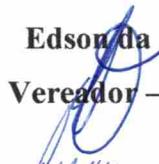
Vereador – MDB


Diocelino Antunes Pruciano

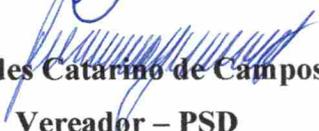
Vereador – União


Edes Franciscato Béia

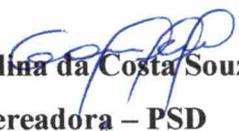
Vereador – Pode


Edson da Silva

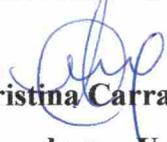
Vereador – MDB


Eraldes Catarino de Campos

Vereador – PSD


Gonçalina da Costa Souza

Vereadora – PSD

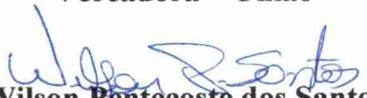

Michele Cristina Carrasco Mauriz

Vereadora – União

Ausência Justificada

Monnize da Costa Dias Zangeroli

Vereadora – União


Wilson Pentecoste dos Santos

Vereador – PL